



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3473



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.128, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre cedência de servidora pública municipal, na área de zeladoria, para os fins que especificam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, alterada integralmente pela Emenda nº 002/2017, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado a cedência de Servidor da área de zeladoria, para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nos prédios públicos da Delegacia de Polícia Civil; 3ª CIA – 6º Batalhão de Polícia Civil de Céu Azul e no Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, mediante cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio, cujo conteúdo consta no Anexo único que integra este Decreto.

Art. 2º O Termo de Convênio vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por igual período, reservando-se o direito ao Município de requisitar e revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao Servidor cedido ou às Cessionárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 5 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3473



Município de Céu Azul Estado do Paraná Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, 3ª CIA DO COMANDANTE DA 3ª CIA - 6º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO.

Pelo presente termo de convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Bairro Centro, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Laurindo Sperotto, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.478.637-6/SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 241.960.109-20, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 1730, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO e a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CÉU AZUL/PR, 3ª CIA - 6º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR DE CÉU AZUL/PR E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER DE CÉU AZUL/PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente convênio tem por objeto a cessão um funcionário da área de ZELADORIA junto à Administração Municipal de Céu Azul/PR, para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nos prédios públicos dos respectivos cessionários (Delegacia, Destacamento da Polícia Militar e EMATER), que ocorrerá em regime de meio período – 04 horas (quatro horas), manhã ou tarde, à critério da Administração e em três vezes na semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 – AS CESSIONÁRIAS farão o controle mensal da frequência do servidor cedido e o remeterá ao MUNICÍPIO, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.

2.2 – AS CESSIONÁRIAS não poderão, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste convênio.

2.3 – O servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto à Administração Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3473



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

- 3.1 – Este convênio vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser renovado;
3.2 - Ao MUNICÍPIO reserva-se, todavia, o direito de requisitar e revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

- 4.1 – Este convênio poderá ser revogado por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo, cada um pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

- 5.1 – A execução do presente convênio será avaliada pelo MUNICÍPIO mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1 – A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato pelo órgão oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA:

- 7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Matelândia/PR para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.
E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma.

Céu Azul/PR, 26 de fevereiro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito de Céu Azul/PR

JÉSSICA MARIA FARIAS SILVA
Delegada de Polícia

VOLMIR DA SILVA:02983633993
3633993

Assinado de forma digital por VOLMIR DA SILVA:02983633993
Dados: 2024.02.28 11:26:40 -03'00'

VOLMIR DA SILVA
Comandante da 3ª CIA - 6º BPM


Representante EMATER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3473



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4CEE-86E7-E727-75C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 27/02/2024 11:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4CEE-86E7-E727-75C5>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3473



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C696-08A5-6B06-69DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA MARIA FARIAS SILVA (CPF 075.XXX.XXX-43) em 29/02/2024 12:04:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C696-08A5-6B06-69DA>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3473



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 037, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 5 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor **Maicon Eduardo Machado**, Secretário de Finanças, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participar do treinamento do sistema do PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS (PROGDM), que ocorrerá no PARANAPREVIDÊNCIA localizado na Rua Inácio Lustosa, 700, de 11 a 15 de março de 2024.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul com carro oficial no dia 10 de março de 2024 às 12h; e retorno em 16 de março de 2024, com previsão de chegada às 4h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 5 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3473



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 038, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 5 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor **Jesse Ney Beppler**, Diretor do Departamento Tributário, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participar do treinamento do sistema do PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS (PROGDM), que ocorrerá no PARANAPREVIDÊNCIA localizado na Rua Inácio Lustosa, 700, de 11 a 15 de março de 2024.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul com carro oficial no dia 10 de março de 2024 às 12h; e retorno em 16 de março de 2024, com previsão de chegada às 4h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 5 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3473



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 039, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 5 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor **Flávio Roberto Meotti**, Chefe de Divisão de Informática, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participar do treinamento do sistema do PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS (PROGDM), que ocorrerá no PARANAPREVIDÊNCIA localizado na Rua Inácio Lustosa, 700, de 11 a 15 de março de 2024.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul com carro oficial no dia 10 de março de 2024 às 12h; e retorno em 16 de março de 2024, com previsão de chegada às 4h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 5 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3473



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 19/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, inciso III, letra f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a Inscrição para Secretária de Educação Senhora Josiane Ines Hoger e Servidora Vanessa Ackermann Bez, para participação do Fórum Estadual Ordinário 2024 da UNDIME-PR, a ser realizado nos dias 11 e 12 de Março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, promovida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná UNDIME-PR, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo. Artigo 74, inciso III, letra f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Justificativa: Inscrição para a Secretária Josiane Ines Hoger e Servidora Vanessa Ackermann Bez, para participação do Fórum Estadual Ordinário 2024 UNDIME-PR, a ser realizado nos dias 11 e 12 De Março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, promovida pela UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNIDME-PR, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME/PR	81.398.588/0001-85	500,00

Céu Azul, 29 de fevereiro de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3473



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 22/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, objetivando a **Contratação de leiloeiro oficial, habilitado na Junta Comercial do Paraná, para execução e operacionalização de leilão de bens móveis, inservíveis para a Administração Municipal, em conformidade com o Chamamento Público nº 1/2021.**

Justificativa:

Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Considerando a legislação em especial da Lei Estadual nº 19.140/2017, que dispõe sobre o exercício do ofício de leiloeiro público oficial;

Considerando o Decreto Federal 21.981/1932 que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República;

Considerando o Chamamento Público nº 1/2021 que trata do credenciamento de leiloeiros oficiais;

Considerando a convocação e sorteio de leiloeiro realizado conforme ata 4/2024 do dia 26/02/2024;

Procede-se a contratação de Leiloeiro para execução do leilão de bens móveis, inservíveis à Administração;

FORNECEDOR	CNPJ
JAQUELINE SPERANÇA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	41.966.688/0001-46

Céu Azul, 04 de fevereiro de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal